



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE

RESOLUÇÃO N º 11/2014

EMENTA: Altera redação do Caput do artigo 31 da Resolução nº 10/2008-CCEPE.

O **CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 25, alínea a, do Estatuto da Universidade.

CONSIDERANDO :

- a necessidade de adequar a redação do Caput do Art. 31 da Resolução 10/2008 do CCEPE ao que estabelece o *Caput* do Art. 50 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- que os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação devem observar a Lei para assim poder tomar decisão nas questões relativas a alunos não matriculados.

RESOLVE:

Art. 1º - O *Caput* do artigo 31 da Resolução nº 10/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Í* Art. 31 - A critério do Colegiado, conforme Regimento Interno do Programa, alunos graduandos podem cursar disciplinas isoladas, com base no Caput do Art. 50 da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB).Í**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA NA SEGUNDA (2ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2014.

Presidente:

Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
- Reitor -